

Pesquisar...



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>)/ Processos Licitatórios (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=33627b55af3k33&nc=46>)

/ Lista

Q Pesquisar Licitação

TODOS	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014
2013	2012	2011	2010	0				

Convite (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=33627b55af3k33&nc=46&id_modalidade=1)	2
Pregão Eletrônico (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=33627b55af3k33&nc=46&id_modalidade=2)	204
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=33627b55af3k33&nc=46&id_modalidade=3)	139
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=33627b55af3k33&nc=46&id_modalidade=4)	405
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=33627b55af3k33&nc=46&id_modalidade=5)	2396
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=33627b55af3k33&nc=46&id_modalidade=6)	124
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=33627b55af3k33&nc=46&id_modalidade=7)	618
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=33627b55af3k33&nc=46&id_modalidade=8)	51
Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=33627b55af3k33&nc=46&id_modalidade=10)	27
Outras Licitações (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=33627b55af3k33&nc=46&id_modalidade=14)	1

Abertura: 16/09/2021

► PROCESSO LICITATÓRIO 5376/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA 73/2021

Publicação: 16/09/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação

Valor Máximo: R\$-12.913,49 (doze mil novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos).

000045

Objeto:

ALUGUEL DE IMÓVEL PARA ATENDER DEMANDA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

 Anexos PROCESSO NA ÍNTEGRA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=33627b55aflc33&nc=46&id=23239063>) PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=33627b55aflc33&nc=46&id=23235221>) TERMO DE DISPENSA (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=33627b55aflc33&nc=46&id=23234811>)

© Última atualização: 08/10/2021 16:12:06

 Fale Conosco Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852 - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná (44) 3543-8000 ubirata@ubirata.pr.gov.br Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Segunda à Sexta-feira: das 8h00 às 12h00 e das 13h30min às 17h00



Última Atualização: 08/10/2021 16:12:06

**REQUISIÇÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL****Data da solicitação:** 15/09/2022**Secretaria solicitante:** Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**Processo licitatório:** 5376/2021**Contrato:** 139/2021**Objeto do contrato:** O presente contrato tem como objeto o aluguel de imóvel para atender demanda do programa criança feliz.**Contratado (a):** WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES**CPF:** 585.894.739-53**Dados do aditivo****Vencimento do contrato:** 16/09 /2022**Período de prorrogação:** 12 meses**Novo vencimento do contrato:** 16/09/2023**Valor mensal:** R\$ 1.000,00**Valor do IPTU:** R\$ 949,55**Valor global do aditivo:** R\$ 12.949,55

Justificar prorrogação: O presente tem por objetivo justificar a renovação do contrato nº 139/2021, processo 5376/2021, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Princesa Izabel, 1675, centro, sendo que o projeto abriga o Projeto Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social. Cabe dizer que o imóvel em questão já atende com satisfação as necessidades atuais do Projeto Criança Feliz e possui as características necessárias para o adequado funcionamento da unidade além de boa localização, tamanho suficiente e posicionamento estratégico.

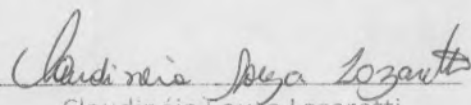
Considerando a continuidade da logística já disponibilizada, assim como os custos dos encargos de desmobilização, um novo local acarretaria de novas adaptações, transtornos com mudança (pois o prédio já está adaptado para atender as necessidades da demanda).

considerando também que o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal, referentes ao valor pela locação do imóvel em comum acordo com o proprietário não foram reajustados, atendendo assim o princípio da economicidade.

Considerando que a renovação da locação do imóvel, é a melhor solução para atender as necessidades atuais da Secretaria de Assistência Social.

De acordo com a Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS e da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (DEFNAS), onde orienta se o Órgão Gestor não disponha de espaço físico próprio para instalar a equipe vinculada ao programa Criança Feliz para realizar diversas oficinas, capacitações da equipe técnica e supervisores, bem como planejar ações que efetivam o programa como uma forma de mitigar essa distância proporcionada pela pandemia, é admitida a locação de espaço físico para alocar as profissionais do programa. Deste modo, a Secretaria de Assistência Social, demanda por um espaço que sugerimos ser adequado para realização de todas as atividades pertinentes ao programa.

A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e a senhora Wiviane Glassy Fontana Lopes manifestaram interesse em prorrogar a vigência contratual para mais doze meses, com vencimento para 16 de Agosto de 2023.


Claudinéia Souza Lazzaratti
Secretária de Assistência Social

Recursos utilizados:					
Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
1501	11358	339036150000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	846	R\$ 12.949,55

DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de possível contratação do objeto contido na presente requisição.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, não compete à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Cristiane Estima Zolín
Contadora
CRC/PR 073218/0

Contador(a)

Ubatuba-PR, 15 de 09 de 2022.

Secretário(a) das Finanças e Planejamento
Claudinei Pinheiro da Costa
Secretário das Finanças e Planejamento

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Data:	Data:
Autorizo	Recebido por:
Não Autorizo	
Assinatura:	

Assunto: aceite de renovação contratual

De: Wiviane Glassy Fontana Lopes <wivianeglassy@yahoo.com.br>

Data: 13/09/2022 15:35

Para: Assistencia Social Ubiratã - Compras <social.compras@ubirata.pr.gov.br>

0000480

Gostaria de informar que tenho interesse em renovar o contrato de locação da sala onde está o Projeto Criança Feliz por mais 12 (doze) meses e mantenho o mesmo valor do aluguel que hoje é de R\$ 1 000,00.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

CONTRATADO: WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 585.894.739-53, RG. 4249202-7 residente na Avenida Cruzeiro Sul, 486, Q32, D08, centro na cidade de Nova Cantú, Estado do Paraná.

Da fundamentação Legal: O presente termo aditivo encontra-se fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: O presente tem por objetivo justificar a renovação do contrato nº 139/2021, processo 5376/2021, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Princesa Izabel, 1675, centro, sendo que o projeto abriga o Projeto Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social. Cabe dizer que o imóvel em questão já atende com satisfação as necessidades atuais do Projeto Criança Feliz e possui as características necessárias para o adequado funcionamento da unidade além de boa localização, tamanho suficiente e posicionamento estratégico.

Considerando a continuidade da logística já disponibilizada, assim como os custos dos encargos de desmobilização, um novo local acarretaria de novas adaptações, transtornos com mudança (pois o prédio já está adaptado para atender as necessidades da demanda).

considerando também que o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal, referentes ao valor pela locação do imóvel em comum acordo com o proprietário não foram reajustados, atendendo assim o princípio da economicidade.

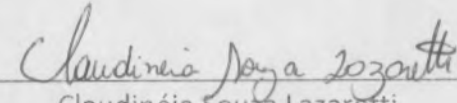
Considerando que a renovação da locação do imóvel, é a melhor solução para atender as necessidades atuais da Secretaria de Assistência Social.

De acordo com a Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS e da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (DEFNAS), onde orienta se o Órgão Gestor não disponha de espaço físico próprio para instalar a equipe vinculada ao programa Criança Feliz para realizar diversas oficinas, capacitações da equipe técnica e supervisores, bem como planejar ações que efetivam o programa como uma forma de mitigar essa distância proporcionada pela pandemia, é admitida a locação de espaço físico para alocar as profissionais do programa. Deste modo, a Secretaria de Assistência Social, demanda por um espaço que sugerimos ser adequado para realização de todas as atividades pertinentes ao programa.

A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e a senhora Wiviane Glassy Fontana Lopes manifestaram interesse em prorrogar a vigência contratual para mais doze meses, com vencimento para 16 de Agosto de 2023.

Justificativa do Preço: O preço do imóvel deste aditivo compreende o preço do aluguel anterior a renovação do contrato. A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e a senhora Wiviane Glassy Fontana acordaram em manter o valor atual do aluguel sem haver reajustes de valores mantendo o mesmo no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) mensais e IPTU no valor de R\$ 949,55 (Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavo).

Ubiratã-PR, 02 de junho de 2022.


Claudinéia Souza Lazaretti
Secretária de Assistência Social

0000590

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO (A)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021

Objeto: O presente contrato tem como objeto o aluguel de imóvel para atender demanda do programa criança feliz.

Vigência: 16/09/2021 a 16/09/2023

Contratado(a): WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES

CPF: 585.894.739-53

DADOS DO GESTOR DO CONTRATO

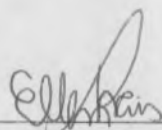
Nome: Ellen Thais da Silva

Cargo: Coordenadora do centro de treinamentos

Lotação: Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

CUMPRIMENTO DO CONTRATO

Declaro que foram cumpridas as cláusulas do contrato aplicáveis durante o período correspondente a essa gestão contratual, no que diz respeito aos deveres e responsabilidades do locador. Nesse sentido, o proprietário garantiu que não pesasse sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica que colocasse em risco a locação do imóvel, garantiu a locação do imóvel pelo prazo estabelecido no contrato, manteve a forma e o destino do imóvel, foneceu recibo das importâncias pagas (IPTU), bem como cumpriu o disposto no art. 22 da lei 8.245/1991 (lei que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a eles pertinentes) no que fosse aplicável ao período especificado.



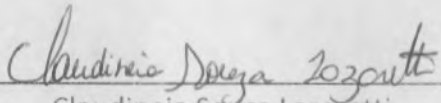
Assinatura do gestor do contrato

Ubiratã-PR; 29 de Agosto de 2022

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudinéia Souza Lazaretti**, Secretária da Assistência Social e Desenvolvimento Humano do Município de Ubatã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARA, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes da requisição de termo aditivo ao contrato 139/2021 tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).
Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubatã PR, 29 de Agosto de 2022

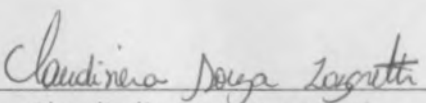

Claudineia Souza Lazaretti
Secretária de Assistência Social

DECLARAÇÃO

O presente tem por objetivo justificar a inexistência de prédios públicos vagos disponíveis para a alocação adequada do Projeto Criança feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cabe dizer que o imóvel em questão já atende com satisfação as necessidades atuais do Projeto Criança Feliz e possui as características necessárias para o adequado funcionamento da unidade além de boa localização, tamanho suficiente e posicionamento estratégico.

Considerando a continuidade da logística já disponibilizada, assim como os custos dos encargos de desmobilização, um novo local acarretaria de novas adaptações, transtornos com mudança (pois o prédio já está adaptado para atender as necessidades da demanda).


Claudinéia Souza Lazaretti
Secretária de Assistência Social

50000-22-000

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES

FILIAÇÃO
ROSENDO LOPES FERRA NETTO
FLORINDA CATARINA FONTANA

DATA NASCIMENTO 26/10/1965 NATURALIDADE NOVA CANTUÍPR
ORGÃO EXPEDIDOR MPR

Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFIQUE

LEMP-7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CIF 585.894.739-33
REGISTRO GERAL 4.249.202-7
REGISTRO CIVIL
COMARCA-UBIRATÁPR, NOVA CANTUÍ
C.NASC-1A, LMPRO-A1, FOLHA-4V

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/03/2022

FOLHA ÚNICA

Assinatura do Diretor

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0007530

MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CNPJ: 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratá 29/08/22



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UBITATÁ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS



FICHA
01
RUBRICA

0000540

Bernadete de F. G. Escorsin
Oficial Designada
CPF 358.899.779-20

Nilton Tadeu Escorsin
Esc. Juramentado
CPF 392.202.819-53

REGISTRO GERAL **LIVRO N 2º** **MATRÍCULA Nº 19.375**

09 de julho de 2004 - PROTOC. nº 93.177 de 30-06-2004

IMÓVEL: Data de Terras nº 22 da Quadra 69, com área de 675,00 m², **SUBDIVISÃO** da data 21 e 22, Gleba Rio Verde, Município e Comarca de Ubitatá-Pr, com os limites e confrontações seguintes: **AO NORTE:** confrontando-se com o lote 21, na distância de 45,00 metros. **AO SUL:** Confrontando-se com o lote 01, 02 e 03, numa distância de 45,00 metros. **AO LESTE:** Confrontando-se com a Rua Princesa Izabel, numa distância de 15,00 metros. **AO OESTE:** Confrontando-se com o lote 07, numa distância de 15,00 metros.

PROPRIETÁRIO - WALDEMAR FERNANDES DIAS, brasileiro, casado com ROSA SANTIN DIAS, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, lavrador, portador do RG nº 467.781-Pr, inscrito no CPF sob o nº 128.129.609-06, residente em Ubitatá-Pr.

REGISTRO ANTERIOR - M-16.865 de 10-11-1993, deste Ofício. Dou fé. Oficial.

R-1/19.375 - 13-12-2005 - PROTOC. nº 96.804 de 21-11-2005

HIPOTECA - Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida para Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 194/195 do livro 42-E em 11-11-2005, no Tab. Distrital de Yolanda, Município e Comarca de Ubitatá-Pr., protocolada sob o nº 151, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, como **OUTORGANTES DEVEDORES: WALDEMAR FERNANDES DIAS**, comerciante, portador do RG nº 467.781-Pr, inscrito no CPF sob o nº 128.129.609-06, e sua esposa, **ROSA SANTIN DIAS**, do lar, portadora do RG nº 4.837.802-1-Pr, inscrita no CPF sob o nº 025.946.299-36, ambos brasileiros, casados em 19-12-1957, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes em Ubitatá-Pr., e de outro lado como **OUTORGADO CREDOR: ARNALDO FERREIRA SUCUPIRA**, médico, portador do RG nº 000.657-DF, inscrito no CPF sob o nº 038.807.701-82, casado com **LUCY MARY FERREIRA SUCUPIRA**, do lar, portadora do RG nº 1.197.634-Pr, inscrito no CPF sob o nº 019.235.559-79, ambos brasileiros, casados em 12-05-1973, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes em Ubitatá-Pr., foi cedido o imóvel desta matrícula em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, como garantia da dívida de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago até o dia 30-12-2005. 01)-Certidão Negativa Municipal nº 2051 de 11-11-2005. 02)-Certidão Negativa Estadual nº 2192085-22 e 2192083-98 de 10-11-2005. 03)-FUNREJUS: R\$ 30,00. Condições: As da Escritura. Emols: VRC 2,156,00; R\$ 226,38. Dou fé. Oficial.

AV-2/19.375 - 10-07-2009 - PROTOC. nº 106.379 de 08-07-2009

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Nos termos da autorização assinada pelo credor ARNALDO FERREIRA SUCUPIRA e sua esposa, LUCY MARIA FERREIRA SUCUPIRA, expedida em Ubitatá-Pr, aos 20-06-2009, fica **CANCELADO** o registro da hipoteca objeto do R-1, tendo em vista a liquidação total do débito ao qual estava vinculada tal garantia. Emols: VRC 1,078,00; R\$ 113,19. Selo R\$ 2,00 (circular 023/2007). Dou fé. Oficial.



MATRÍCULA Nº 19.375



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE UBIATÁ - ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS



FICHA
01
RUBRICA

0000556

Bernadete de F. G. Escorsin
Oficiala Designada
CPF 358.899.779-20

Nilton Tadeu Escorsin
Esc. Juramentado
CPF 392.202.819-53

REGISTRO GERAL

**LIVRO
N 2º**

MATRÍCULA Nº 19.375

09 de julho de 2004 - PROTOC. nº 93.177 de 30-06-2004

IMÓVEL: Data de Terras nº 22 da Quadra 69, com área de 675,00 m², **SUBDIVISÃO** da data 21 e 22, Gleba Rio Verde, Município e Comarca de Ubitatã-Pr, com os limites e confrontações seguintes: **AO NORTE:** confrontando-se com o lote 21, na distância de 45,00 metros. **AO SUL:** Confrontando-se com o lote 01, 02 e 03, numa distância de 45,00 metros. **AO LESTE:** Confrontando-se com a Rua Princesa Izabel, numa distância de 15,00 metros. **AO OESTE:** Confrontando-se com o lote 07, numa distância de 15,00 metros.

PROPRIETÁRIO - WALDEMAR FERNANDES DIAS, brasileiro, casado com **ROSA SANTIN DIAS**, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, lavrador, portador do RG nº 467.781-Pr, inscrito no CPF sob o nº 128.129.609-06, residente em Ubitatã-Pr.

REGISTRO ANTERIOR - M-16.865 de 10-11-1993, deste Ofício. Dou fé. Oficial.

R-1/19.375 - 13-12-2005 - PROTOC. nº 96.804 de 21-11-2005

HIPOTECA - Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida para Garantia Hipotecária, lavrada às fls. 194/195 do livro 42-E em 11-11-2005, no Tab. Distrital de Yolanda, Município e Comarca de Ubitatã-Pr., protocolada sob o nº 151, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber, de um lado, como **OUTORGANTES DEVEDORES: WALDEMAR FERNANDES DIAS**, comerciante, portador do RG nº 467.781-Pr, inscrito no CPF sob o nº 128.129.609-06, e sua esposa, **ROSA SANTIN DIAS**, do lar, portadora do RG nº 4.837.802-1-Pr, inscrita no CPF sob o nº 025.946.299-36, ambos brasileiros, casados em 19-12-1957, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes em Ubitatã-Pr., e de outro lado como **OUTORGADO CREDOR: ARNALDO FERREIRA SUCUPIRA**, médico, portador do RG nº 000.657-DF, inscrito no CPF sob o nº 038.807.701-82, casado com **LUCY MARY FERREIRA SUCUPIRA**, do lar, portadora do RG nº 1.197.634-Pr, inscrito no CPF sob o nº 019.235.559-79, ambos brasileiros, casados em 12-05-1973, sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes em Ubitatã-Pr., foi cedido o imóvel desta matrícula em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, como garantia da dívida de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago até o dia 30-12-2005. 01)-Certidão Negativa Municipal nº 2051 de 11-11-2005. 02)-Certidão Negativa Estadual nº 2192085-22 e 2192083-98 de 10-11-2005. 03)-FUNREJUS: R\$ 50,00. Condições: As da Escritura. Emols: VRC 2,156,00; R\$ 226,38. Dou fé. Oficial.

AV-2/19.375 - 10-07-2009 - PROTOC. nº 106.379 de 08-07-2009

CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Nos termos da autorização assinada pelo credor **ARNALDO FERREIRA SUCUPIRA** e sua esposa, **LUCY MARIA FERREIRA SUCUPIRA**, expedida em Ubitatã-Pr, aos 20-06-2009, fica **CANCELADO** o registro da hipoteca objeto do R-1, tendo em vista a liquidação total do débito ao qual estava vinculada tal garantia. Emols: VRC 1,078,00; R\$ 113,19. Selo R\$ 2,00 (circular 023/2007). Dou fé. Oficial.



19.375

MATRÍCULA Nº

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES, portador da Carteira de Identidade nº 4249202-7 e do CPF nº 585.894.739-53, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação /Inexigibilidade, que não é cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Ubiratã, 29 de Agosto de 2022.



WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES

DECLARAÇÃO

WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES, Inscrito no CPF sob nº 585.894.739-53, residente na Avenida Cruzeiro Sul, 486, Q32, D08, centro na cidade de Nova Cantú, Estado do Paraná, DECLARO para todos os fins de direitos e efeitos legais que tenho interesse em renovar o contrato de locação nº 139/2021, do imóvel localizado na Rua Princesa Izabel, nº 1675, centro na cidade de Ubiratã, Paraná, imóvel onde está instalado o Projeto Criança Feliz, pelo prazo de 12 meses, com o valor do aluguel mensal de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) totalizando o valor anual de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais). E valor estimado para pagamento do IPTU é de R\$ 949,55 (Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Ubiratã, 29 de Agosto de 2022


WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

00005840

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5580/2022

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES
CPF/CNPJ...: 585.894.739-53
FINALIDADE: Fins Diversos

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 29/09/2022

Código de Autenticidade: 49423774049423

UBIRATÃ EM 30/08/2022

UBIRATÃ

PREFEITURA



0000590

PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 04/01/2022 a 31/12/2022:

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Robson Alexandre da Silva

José Soares de Brito

Maikon Cesar da Rocha Hoshi
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria da Administração

Maria Inês Bento
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria das Finanças e Planejamento

Rita Soares Neta Figueiredo
Valdinei da Silva
Zuleide Higute dos Reis Silva

Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva
Juliana dos Santos Ribeiro
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Orlando dos Santos Filho
Valdete Izidro de Lima Santos

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria de Desenv. Econômico

Laércio França de Oliveira
Reynaldo Borges Reis Neto
Terezinha Bento

Secretaria da Saúde

Adriano Jesualdo
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria da Educação e Cultura

Andrea Márcia de Souza
Andréia Brunieri da Silva
Jacó Carvalho

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria do Esporte e Lazer

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

UBIRATÃ

PREFEITURA



000060b

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubatuba, Edição nº 1494, do dia 04/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO - ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

De: Licitação Ubiratã <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 15/09/2022 13:27

Para: parecerlicitacao@gmail.com

Boa tarde!

Solicitamos parecer jurídico referente a minuta do aditivo em anexo.

Lucimara Andrade Machado

Atenciosamente

— Anexos: —

LOCAÇÃO WIVIANI GLASSI.pdf	1,3MB
ADITIVO 2.docx	35,5KB
CONTRATO.pdf	189KB



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5376/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aluguel de imóvel para atender demanda do programa criança feliz.

2. LOCATÁRIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. LOCADORA

WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES, CPF sob o nº 585.894.739-53, RG. 4249202-7 residente na Avenida Cruzeiro Sul, 486, Q32, D08, centro, na cidade de Nova Cantú, Estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prorrogar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 16 de Setembro de 2023.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

Ubatuba, Paraná, XX de XXXX de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Contratante

WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES

Contratada

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 5376/2021

2º Termo Aditivo ao Contrato 139/2021

A Divisão de Licitação e Contratos submete a Assessoria Jurídica do Município de Ubiratã, solicitação de parecer jurídico referente ao 2º termo aditivo ao contrato nº 139/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES, tendo por objetivo o acréscimo de valor contratual em decorrência prorrogação da vigência.

Pretende o município, através da elaboração do 2º Termo Aditivo do contrato 139/2021, a prorrogação de vigência do mesmo pelo prazo de doze meses nos termos abaixo:

O aditamento, por sua vez, tem por objetivo:

“Prorrogar a vigência do contrato pelo período de doze meses passando o término do mesmo para 16 de setembro de 2023”

O aditivo acima mencionado, segundo a responsável pela Secretaria solicitante, se dá em virtude da necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato.

É o relatório do necessário, passamos a opinar.

Salienta-se, inicialmente, que a presente análise está adstrita aos aspectos jurídicos que permeiam a solicitação objeto dos autos, estando ressalvados, desde logo, quaisquer aspectos técnicos, econômicos, financeiros e/ou orçamentários não abrangidos pela alçada desta Assessoria Jurídica.

Como exposto, este parecer versa sobre a análise da possibilidade e legalidade de aditamento do 2º Termo Aditivo do contrato nº 139/2021, que entre si celebram o

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ e WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES, tendo por objetivo a prorrogação da vigência.

O respectivo aditivo pugna pela prorrogação da vigência de contrato, a lei excepcional permite tal prorrogação ou extensão do contrato, segundo os rígidos pressupostos que a mesma impõe, ou ainda se preveja sua duração por prazo superior, no momento de sua formalização houve essa previsão, a qual foi utilizada de forma sabia.

Nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 a mesma em seu art. 57, II, dispõe sobre a permissividade da prorrogação conforme segue:

Art. 57. A duração dos contratos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos perspectivas créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

“II. A prestação de serviços a serem executados de forma continua, que poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vista a obtenção de preços e condições mais vantajosas para administração, limitada a sessenta meses”.

(...)

§ 2º- Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

A justificativa prevista no § 2º já foi tema de discussão no tribunal de Contas da União que assim ementou:

“ D.O.U: 28.04.2006 Seção: 1 Pagina (s): 165 Ementa: O TCU posicionou-se quanto à necessidade de se cumprir o disposto no art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, nas prorrogações de prazos de contratos, justificando-as por escrito e inserido no processo a autorização da autoridade competente, anteriormente à celebração do respectivo termo aditivo (item 9.5.10, TC -010.666/2002-1, Acórdão nº 992/2006- TCU- 2ª Câmara);”

Desta forma o contrato ao qual se pretende aditivar iniciou-se em 16 de setembro de 2021, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou seja, vencimento para 16 de setembro de 2022, não tendo sido prorrogado nenhuma vez, e contendo tal previsão.

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse da Administração, por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Por consequência, visto estar a contratada cumprindo os requisitos necessários impostos, e visto que ambas as partes vislumbram interesse em prorrogar a vigência contratual e que de acordo com o contrato, há tal possibilidade sendo ela legalmente presumível e viável.

O Tribunal de Contas da União, em seu manual de Licitações e Contratos, instrui:

Prorrogações de prazos de duração dos contratos deverão estar devidamente justificados em processo administrativo e serem previamente autorizadas pela autoridade competente para assinatura do termo contratual.

Admite-se também prorrogação de prazos de início das etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto contratual, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e preservado o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

Logo, é necessário que toda e qualquer prorrogação de prazo contratual observe, no mínimo, os seguintes pressupostos:

- Existência de previsão para prorrogação no edital e no contrato;
- Objeto e escopo do contrato inalterados pela prorrogação;
- Interesse da Administração e do contratado declarados expressamente;

- Vantajosidade da prorrogação devidamente justificada nos autos do processo administrativo;
- Manutenção das condições de habilitação pelo contratado;
- Preço contratado compatível com o mercado fornecedor do objeto contratado (Manual de Licitações e Contratos do TCU, 2010, p 765-766).

No caso em apresso, houve Requerimento de Termo Aditivo justificando que: *“O presente tem por objetivo justificar a renovação do contrato nº 139/2021, processo 5376/2021, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Princesa Izabel, 1675, centro, sendo que o projeto abriga o Projeto Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social. Cabe dizer que o imóvel em questão já atende com satisfação as necessidades atuais do Projeto Criança Feliz e possui as características necessárias para o adequado funcionamento da unidade além de boa localização, tamanho suficiente e posicionamento estratégico. Considerando a continuidade da logística já disponibilizada, assim como os custos dos encargos de desmobilização, um novo local acarretaria de novas adaptações, transtornos com mudança (pois o prédio já está adaptado para atender as necessidades da demanda), considerando também que o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal, referentes ao valor pela locação do imóvel em comum acordo com o proprietário não foram reajustados, atendendo assim o princípio da economicidade. Considerando que a renovação da locação do imóvel, é a melhor solução para atender as necessidades atuais da Secretaria de Assistência Social. De acordo com a Secretaria Nacional de Assistência Social — SNAS e da Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social (DEFNAS), onde orienta se o Órgão Gestor não disponha de espaço físico próprio para instalar a equipe vinculada ao programa Criança Feliz para realizar diversas oficinas, capacitações da equipe técnica e supervisores, bem como planejar ações que efetivam o programa como uma forma de mitigar essa distância proporcionada pela pandemia, é admitida a locação de espaço físico para alocar as profissionais do programa. Deste modo, a Secretaria de Assistência Social, demanda por um espaço que sugerimos ser adequado para realização de todas as atividades pertinentes ao programa. A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e a senhora Wiviane Glassy Fontana Lopes manifestaram interesse em prorrogar a vigência contratual para mais doze meses,*

com vencimento para 16 de agosto de 2023. Justificativa do Prego: O prego do imóvel deste aditivo compreende o prego do aluguel anterior a renovação do contrato. A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e a senhora Wiviane Glassy Fontana acordaram em manter o valor atual do aluguel sem haver reajustes de valores mantendo o mesmo no valor de R\$ 1 000,00 (Um Mil Reais) mensais e IPTU no valor de R\$ 949,55 (Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Cinco Centavo)".

No presente requerimento de termo aditivo apresentado, solicitando a prorrogação da vigência do contrato pelo período de doze meses, entendo que aliada as justificativas apresentadas, a sua prorrogação é o que mais atende o interesse público.

Assim sendo, em conformidade com supracitado dispositivo legal, temos a especificação da possibilidade de prorrogação do prazo contratual.

Destarte, nenhum motivo resta que possa impedir o aditamento contratual, seja do ponto de vista legal ou do ponto de vista que tenha maior vantagem.

EX POSITIS, diante do que restou consignado, não havendo impedimento legal, opino pela possibilidade jurídica de realização do aditivo requerido, referente ao contrato de nº 139/2021, processo licitatório nº **5376/2021**, caso tenha disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que, a situação concreta está devidamente justificada, nos termos do art. 57,II da Lei 8.666 de 1993.

É o parecer.

Ubiratã, 15 de setembro de 2022.



Carlos Daniel Sobierai Machado

Assessor Jurídico

OAB/PR 65.323

UBIRATÃ

PREFEITURA



0000688

MEMORANDO Nº 01

De: Divisão de Licitação

Para: Controladoria Geral Municipal

Encaminhamos o presente termo aditivo Processo Licitatório 5376/2021 contrato 139/2021, aluguel de imóvel para atender a demanda do programa criança feliz, para análise, folhas 46 à 67.

Ubiratã, 16 de Setembro de 2022.

Recebido em: 16/09/22

plange 08:42

MANIFESTAÇÃO Nº - 162/2022	
Processo licitatório: 5376/2021	
Contrato:	139/2021
Finalidade:	Aditivo de renovação vigência contratual
Base Legal:	Lei 8666/93
Requisitante:	Secretaria de Assistência Social
Contratado (a)	Wiviane Glassy Fontana Lopes – CPF: 585.894.739/53

Trata-se de análise das documentações que chegou a este setor de Controle Interno no dia 16/09/2022, encaminhado pela Divisão de Licitação, referente ao aditivo de prorrogação contratual de locação do imóvel do senhora Wiviane Glassy Fontana Lopes – CPF: 585.894.739/53, referente a aluguel de imóvel para atender demanda do programa criança feliz.

Por se tratar, de geração de despesas para o município, resta configurado a competência da Divisão de Controle interno para análise da presente manifestação, pelo que fazemos nos termos a seguir expostos.

Em análise ao supracitado processo verifica-se, que os documentos anexados **foram suficientes** ao cumprimento, dos princípios da legalidade, do interesse público e da eficiência aos atos administrativos necessários para continuidade do presente processo por parte da secretaria solicitante.

Ressalva-se que a presente manifestação foi baseada unicamente em documentos apresentados junto ao processo pela secretaria solicitante, ficando presumida a autenticidade dos documentos bem como legitimidade das assinaturas, assim, o Controle Interno, **conclui pela possibilidade de continuidade do processo de aditivo de prorrogação de prazo por mais doze meses do contrato em análise.**

É a manifestação

Ubiratã-PR, 16 de setembro de 2022.

José Paulo Sampaio de Souza

Chefe de Divisão do Controle Interno
Auditoria Governamental e Transparência

Recebido em <u>16, 9, 2022</u>
<u>Alain</u> Nome Legível
<u>[Assinatura]</u> Carimbo/Assinatura



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 139/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5376/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E VIVIANE GLASSY FONTANA LOPES, TENDO POR OBJETO A DILAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aluguel de imóvel para atender demanda do programa criança feliz.

2. LOCATÁRIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. LOCADORA

VIVIANE GLASSY FONTANA LOPES, CPF sob o nº 585.894.739-53, RG. 4249202-7 residente na Avenida Cruzeiro Sul, 486, Q32, D08, centro, na cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná.

4. OBJETO DO ADITIVO

Prolongar a vigência do contrato em doze meses, passando o término do mesmo para 16 de Setembro de 2023.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo Aditivo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas partes neste ato.

Por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor.

FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO: 60076020959

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO: 60076020959
Dados: 2022.09.16
15:31:12 -03'00'

Ubatuba, Paraná, 16 de Setembro de 2022

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante


VIVIANE GLASSY FONTANA LOPES
Contratada



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.629- ANO: XVII

Página 3 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

FORNECEDOR (A): OX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.915.256/0001-30

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5731/2022.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de uniformes para os servidores da secretaria de serviços urbanos e pavimentação.

VALOR: R\$-20.025,00 (Vinte mil e vinte e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): GGV COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.236.131/0001-57.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5765/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, DE FERRAMENTAS E ASSEMBLHADOS DESTINADOS A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

VALOR: R\$- 1.627,70 (UM MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE E SETENTA CENTAVOS).

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2022

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES, CPF sob o nº 585.894.739-53, RG. 4249202-7 residente na Avenida Cruzeiro Sul, 486, Q32, D08, centro, na cidade de Nova Cantu, Estado do Paraná.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5376/2021

OBJETO: Aluguel de imóvel para atender demanda do programa criança feliz.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato em doze meses.

VALOR: R\$-12.949,55 (Doze mil reais novecentos e quarenta e nove reais)

NOVA VIGÊNCIA: 16/09/2023

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): MEDENGE - CLINICA MEDICA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.310/0001-15.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5778/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de atestado de saúde ocupacional, realização de exames complementares, conforme detalhamento constante no termo de referência.

VALOR: R\$-74.879,00(setenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2022.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Sem Publicações

Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio

Redação e Administração:

Divisão de Imprensa Oficial

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)

**REQUERIMENTO DE TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**

Data da solicitação:	28/03/2022
Secretaria solicitante:	Secretaria de Assistência Social
Processo licitatório:	5376/2021
Contrato:	139/2021
Objeto do contrato:	O presente contrato tem como objeto o aluguel de imóvel para atender demanda do programa criança feliz.
Contratado (a):	WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES
CPF:	585.894.739-53

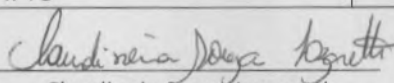
Dados do aditivo

Valor total do reequilíbrio: R\$36,06

Valor global do contrato + reequilíbrio: R\$12.949,55

Justificativa: A solicitação de reequilíbrio se justifica por conta de um reajuste que houve no valor anual estimado para pagamento do IPTU, o qual no ano em que a licitação foi feita (2021) era de R\$913,49 (Novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos), e atualmente (2022) passou a ser de R\$949,55 (Novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Itens reequilibrados			Valor Unitário	
Lote	Item	Descrição do item	Contrato	Reequilibrado
1	2	IPTU	139/2021	R\$949,55


Claudineia Souza Lazaretti
Secretária de Assistência Social

Recursos utilizados:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
1501	10541	339036150000	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	846	12.949,55

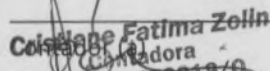
Para preenchimento da Secretaria das Finanças:

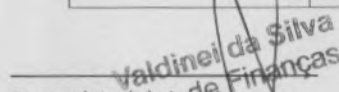
Recebimento: 30/3/22

Conforme solicitação, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO

De acordo com a programação financeira	
SIM	NÃO


Cristiane Fatima Zolin
Secretária de Finanças
Carimbo e Assinatura


Valdinei da Silva
Secretário (a) das Finanças
Carimbo e Assinatura

Despacho da Autoridade Superior	Divisão de Licitação
Data:	Data: 31/03/22
Autorizo	Recebido por:
Não Autorizo	
Assinatura:	

Prefeitura Municipal de Ubirata

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	9568	Credito Especial	2 Vinculado
Orgao..... =	15	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. =	15.01	Divisao de assistencia social basica	
Funcional..... =	082430009	Assistencia Social	
Projeto/Atividade..... =	2171000	Manutencao das ativ. de assist. social basica - Superavit	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
Fonte de Recursos..... =	846	Receita - Ubirata crianca feliz	

Saldos de 01/03/2022 ate 30/03/2022

Credito Especial..... =	9.352,29
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	1.000,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	1.000,00
Empenhado ate o Periodo. =	3.000,00
Liquidado ate o Periodo. =	3.000,00
Pago ate o Periodo..... =	2.000,00
A Pagar Processado..... =	1.000,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	1.000,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	6.352,29

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 30/Mar/2022, 08h e 01m.

UBIRATÃ

PREFEITURA



APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5376/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2021, TENDO POR FINALIDADE O REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.

1. OBJETO DO CONTRATO

Aluguel de imóvel para atender demanda do programa criança feliz.

2. LOCATÁRIO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio.

3. LOCADORA

WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES, CPF sob o nº 585.894.739-53, RG. 4249202-7 residente na Avenida Cruzeiro Sul, 486, Q32, D08, centro, na cidade de Nova Cantú, Estado do Paraná.

4. OBJETO

Reajustar o valor do IPTU de R\$ 913,49 para R\$ 949,55.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubiratã, Paraná, 08 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Contratante

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85 440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.545- ANO: XVII

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubatã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO CYBERBULLYING, ATRAVÉS DE VISITAS DOMICILIARES, ORIENTAÇÕES COM ENTREGA DE CARTILHAS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL. Recebimento e abertura das propostas: 27 de abril de 2022, às 08h30min. Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios. Ubatã, Paraná, 08 de abril de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5613/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022

O Município de Ubatã torna público que se encontra aberto processo licitatório na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, empreitada por Preço Global, visando a CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO CENTRAL NO BAIRRO VILA RECIFE. Data da realização: 27 de abril de 2022, às 14 horas. Local de Abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios. Ubatã, Paraná, 07 de abril de 2022.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5612/2022.
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALÇADOS PARA CRIANÇAS ACOLHIDAS NA CASA LAR DE UBIRATÃ.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: MLVL CALÇADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.334.017/0001-07, com sede na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1617, centro, Município de Ubatã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$ 411,60 (Quatrocentos e onze reais e sessenta centavos).
6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 06/04/2022.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 06 de abril de 2022.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5581/2022.
2. MODALIDADE Nº: 32/2022
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para ministrar oficinas de artes circenses para os grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).
4. FORNECEDOR (A): IVAN ZANETTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.095.385/0001-50, com sede no endereço, Rua Monteiro Lobato, nº 984, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP nº 85908-020
5. VALOR: R\$-69.120,00(sessenta e nove mil cento e vinte reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 30/03/2022.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/04/2022.
Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de abril de 2022
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): ADEMIR LUIZ MEDINA 79529127987, inscrita no CNPJ nº 26.655.736/0001-91.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5584/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM PARA EVENTUAIS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO.
VALOR: R\$-108.000,00(cento e oito mil reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

CONTRATANTE: Município de Ubatã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): CO SERVIÇOS DE AJARDINAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.846.318/0001-37.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5580/2022.
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de grama Esmeralda e São Carlos para atendimento das necessidades da secretaria de serviços urbanos, incluso plantio.
VALOR: R\$-543.700,00 (quinhentos quarenta três mil e setecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 139/2021

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
LOCADORA: WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES, CPF sob o nº 585.894.739-53.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5376/2021
OBJETO DO CONTRATO: Aluguel de imóvel para atender demanda do programa criança feliz.
OBJETO DO ADITIVO: Reajustar o valor do IPTU de R\$ 913,49 para R\$ 949,55
VALOR: R\$ 949,55.
DATA: 08/04/2022

26º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021 TENDO POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO DE VALOR CONTRATUAL.
1. OBJETO DO CONTRATO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRAÇIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
2. CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatã - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 4.312.558-3 PR e inscrito no CPF 600.760.209-59.
3. CONTRATADA
GOLD AUTO POSTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.369.971/0001-09, situada na Rua Professor Pedro Beckhauser, 945, na cidade de Ubatã, Estado Paraná, CEP nº 85440-000, telefone nº (44) 99830 0427, e-mail (licitacao02@rededelta.com.br).
4. OBJETO
4.1. Reequilíbrio econômico financeiro do valor do litro dos combustíveis, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	MÉDIA ANP (Valor unitário)	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR REEQUILIBRADO (Valor unitário)
4	Etanol	R\$ 4,924	2,83%	R\$ 4,78

5. PREVISÃO LEGAL

Fundamenta-se o reequilíbrio econômico financeiro no item 13 do Contrato supracitado.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas pelo presente Termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatã, 07 de abril de 2022

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

Contratante

27º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 161/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5334/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2.200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatã. A Prefeitura Municipal Ubatã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online